BOM Boletim Oficial Eletrônico do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE São Vicente

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
PROF. THIAGO ALEXANDRE - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição CXL - Extra
Publicada em 30/12/2022
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS

DECRETOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 6025, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022
Decreta Luto Oficial de 10 (dez) dias no Município pelo falecimento do Rei do Futebol e Atleta do Século, Edson Arantes do Nascimento, Pelé.

Considerando o falecimento do inesquecível Pelé, o maior futebolista de todos os tempos a quem a bola se submetia e com ele em tom de magia encantava, abismava e empolgava, transportando para o mundo da fantasia torcedores de todas as camisas;

Considerando que Edson com maestria desde menino e desde sempre conhecia o caminho do gol, marcou 1.282, ainda que para conquistá-lo precisasse ultrapassar sólidas, truculentas e muitas vezes desleais defesas;

Considerando que o jovem nascido em Três Corações, fazia pulsar e acelerar corações, quando em um rompante colava a bola em seus pés e com habilidade ímpar saía a fazer estripulias mirabolantes, desnorteando os adversários;

Considerando que com destemor, marca dos heróis, lá ia ziguezagueando entre as linhas oponentes sempre avante rumo ao gol, à glória da consagração, sacudindo multidões, para gáudio dos que por ele torciam e para lamento das demais torcidas, que jamais o odiavam ou desrespeitavam, se entristeciam, mas alguns veladamente, outros, a maioria, o reverenciavam como Rei e maestro;

Considerando que a cada gol com o delírio do estádio e o célebre soco no ar aquele pequeno mundo parava de girar para venerar mais um momento mágico do Rei dos gramados;

Considerando que ao longo dessa vitoriosa trajetória o Sr. Arantes do Nascimento, além de colecionar títulos e recordes, tornou-se referência no mundo do futebol pelo seu exemplar e inspirador comportamento como atleta, que sempre buscou o aperfeiçoamento técnico e físico tornando-o um desportista perfeito;

Considerando que Pelé com seu poder de transformação divulgou o nome de Santos e região, do Santos Futebol Clube e do País ao mundo, tornando-nos conhecidos pela qualidade do nosso futebol e de nossos jogadores, futebol como esporte e celebração da Paz, tão desejada em nosso tempo;

Considerando que a dimensão de Pelé, atuando pelo Santos Futebol Clube, atingindo níveis inimagináveis ao fazer cessar uma guerra na África, em 1969, quando as forças inimigas do Congo-Kinshasa e o Congo Brazzaville estiveram no mesmo estádio para ver o mensageiro da paz desfilar pelo gramado;

Considerando que nos entristece o desaparecimento de tão ilustre figura, mas ao mesmo tempo nos enobrece e envaidece ter conhecido ídolo tão grandioso do País e do esporte nacional, um Rei, que levava alegria e sonhos aos seus súditos, que agora terão seus feitos no imaginário e poderão se deleitar na profusão de imagens por fotos e vídeos de prontidão a nos lembrar sempre das peripécias de um tal Edson, ou Arantes, ou Nascimento ou simplesmente Pelé;

Considerando que São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Berço da Democracia nas Américas e Cellula Mater da Nacionalidade não poderia se furtar em render singela homenagem ao Rei Pelé, dono da eterna camisa 10 do glorioso alvinegro praiano e da Seleção Brasileira de Futebol.

DECRETA

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial de 10 (dez) dias pelo falecimento do Rei do Futebol e Atleta do Século, Edson Arantes do Nascimento, Pelé, Embaixador da Paz e do Esporte Brasileiro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 29 de dezembro de 2022.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/FDD8J-TW9Y5-NU4DK-L9YQR

DECRETO N.º 6026, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022
Altera a denominação da AMEI - Ambiente Municipal de Educação Integral "Samaritá" para AMEI - Ambiente Municipal de Educação Integral "Rei Pelé".
Proc. n.º 34.432/2022
KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando de suas atribuições legais,
Considerando que Pelé, como era conhecido e reconhecido Edson Arantes do Nascimento, foi futebolista brasileiro, atuando pelo Santos Futebol Clube, jogador do século e atleta do século, projetou e representou o Brasil no mundo, e em extensão a cidade de Santos e nossa região;
Considerando que o homenageado foi um atleta de expressão global que marcou gerações no mundo inteiro;
Considerando que nomear uma unidade de ensino com o nome de um estimado atleta, além de indubitável homenagem, consiste no incentivo à prática esportiva e ao estilo de vida saudável;
Considerando a relevância do homenageado para a comunidade internacional, nomeado pela Organização das Nações Unidas - ONU como Embaixador da Boa Vontade para a Rio92, como exemplo de cidadão conectado às questões climáticas e da cidadania;
Considerando que o Rei Pelé representa para o mundo do esporte referência de determinação, perseverança e aperfeiçoamento físico e esportivo para atingir determinado objetivo;
Considerando que Pelé venceu desafios, transpondo barreiras com garra e empenho, servindo de exemplo a todos que em algum momento se deparam com dificuldades;
Considerando que perpetuar em uma unidade de ensino o nome do maior
desportista nacional, constitui reverência justa a quem sempre dedicou sua
carreira às crianças e aos jovens ávidos por conhecimento e esperança,
Considerando a imperiosa necessidade de a Cellula Mater da Nacionalidade, a Primeira cidade do Brasil homenagear, o Maior de Todos os Tempos,

DECRETA
Art. 1º A AMEI - Ambiente Municipal de Educação Integral denominada "Samaritá" pelo Decreto nº 5902, de 09 de agosto de 2022, localizada na Rua Jequié, 628, no bairro Samaritá, passa a denominar-se AMEI - Ambiente Municipal de Educação Integral "Rei Pelé".
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater, da Nacionalidade, em 29 de dezembro de 2022.
KAYO AMADO
Prefeito Municipal
NÍVIA DE CÁSSIA DUTRA COSTA MARSILI
Secretária de Educação

EXPEDIENTE
PODER EXECUTIVO

O BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO É PRODUZIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Prefeito
Kayo Amado

Vice-prefeita
Sandra Conti

Secretaria de Gestão (SEGES)
Yuri Camara Batista

Secretaria Executiva (SEP)
Mario Santana Neto

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social (SEICOM)
Kennedy Lui dos Santos

Jornalista Responsável
Peterson Gobetti (Mtb 43.476)

Editoração Eletrônica
Anne Meire Pereira Mazagão Romão
Elisa Barbosa
Fernanda Barcelos
Fernando Silvestre

Revisores
Iago R. Ervanovite
Patrícia Cruz

CONTATOS IMPRENSA
E-mail: imprensa@saovicente.sp.gov.br
Telefones: (13) 3579-1369 / (13) 3579-1367 / (13) 3579-1371
Site: www.saovicente.sp.gov.br

Assinado digitalmente por:
KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO
CPF: ***.762.868-**
Certificado emitido por AC ONLINE RFB v5
Em nome de MUNICIPIO DE SAO VICENTE
CNPJ: 46.177.523/0001-09
Data: 30/12/2022 14:40:36 -03:00
TECHCERT

Esse documento foi assinado por KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://signer.techcert.com.br/validate/FDD8J-TW9Y5-NU4DK-L9YQR

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: FDD8J-TW9Y5-NU4DK-L9YQR

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO (CPF ***.762.868-**) - MUNICIPIO DE SAO VICENTE (CNPJ 46.177.523/0001-09) em 30/12/2022 14:40 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://signer.techcert.com.br/validate/FDD8J-TW9Y5-NU4DK-L9YQR

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://signer.techcert.com.br/validate